



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM APRENDIZAGEM EM MATEMÁTICA

SOBRE O PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS NA PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU NA UERJ

As inscrições também devem ser realizadas online, por upload dos documentos na página do curso ou por envio dos documentos por email. Há necessidade de reserva de vagas em todos os editais de seleção à pós-graduação, incluindo as turmas organizadas por convênios, seja em rede nacional ou não, mesmo que todos os candidatos sejam profissionais empregados e com salário. Os editais devem incluir a previsão do percentual legal de cotas sobre o total de vagas do Programa e os 30% referentes às cotas devem ser aplicados ao total de vagas do Edital. Em relação ao número mínimo de vagas para aplicação das cotas, seguem abaixo orientações específicas recebidas que fundamentam a decisão sobre este e outros pontos:

Sobre número mínimo de vagas:

“Embora a Lei n. 6.914/2014, que regulamenta especificamente a reserva de vagas em cursos de pós graduação não faça menção expressa aos critérios de quantificação de vagas para cotistas, podemos aplicar por analogia a Lei n. 6.740/2014, que dispõe sobre a reserva de vagas nos concursos públicos do Estado do Rio de Janeiro. Essa lei estabelece que “se, na apuração do número de vagas reservadas a negros e índios, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior”. É o mesmo critério utilizado pela legislação federal acerca do tema, ressaltando que nesta esfera, o legislador impõe um número mínimo de três vagas para este fim”.

Sobre cotas nos Cursos por demanda ou convênios

“A Lei n. 6914/2014, que institui o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós graduação, estabelece o seguinte: Art. 6º - Aplicar-se-ão as disposições contidas nesta Lei aos cursos oferecidos em parceria com fundações públicas, privadas ou entidades sem fins lucrativos, celebrados mediante convênio ou através de subsídios.

O edital deve conter a reserva de vagas nos termos da Lei. Se no caso concreto, após a realização do certame, inexistirem candidatos que se enquadrem na hipótese de carência, por certo, as vagas reverterão à ampla concorrência. Além disso, a própria lei define a carência. Veja que dentre os critérios estipulados não há menção a estudantes empregados, sendo, por exemplo, considerado carente aquele que tenha sido beneficiário do FIES para sua formação na rede privada, independente de estar empregado (parágrafo 1o do artigo 1o). Assim, o fato de

estudante estar empregado não é suficiente para afastar a condição de carência, uma vez que este requisito não consta da Lei para assim defini-lo”.

Sobre a distribuição de vagas por orientador e/ou linha de pesquisa:

“Ante o exposto, conclui-se pela impossibilidade de afastamento do sistema de cotas instituído pela Lei 6.914/14 por meio de previsão editalícia. Para fins de atendimento à exigência legal, recomenda-se que os editais observem o percentual estabelecido na lei em relação ao número total de vagas oferecidas em cada curso de pós-graduação, excluída qualquer possibilidade de interferência no cálculo das vagas reservadas em razão de regras de distribuição interna entre orientadores”.

EDITAL
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM APRENDIZAGEM EM MATEMÁTICA
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
TURMA 2027

O Instituto de Matemática e Estatística da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos para ingresso no Curso de Especialização em Aprendizagem em Matemática para turma no início no primeiro semestre do ano de 2027, para portadores de diplomas, prioritariamente em graduação plena em Matemática e atuação em magistério no campo da Matemática. Outros casos não contemplados acima serão examinados pela Coordenação do Curso, ouvido o seu Corpo Docente.

I - PÚBLICO ALVO

O Curso de Especialização em Aprendizagem em Matemática destina-se prioritariamente aos profissionais do Magistério no campo da Matemática com graduação plena em Matemática. Outros casos, não contemplados acima, serão examinados pela Coordenação do Curso, ouvidos o seu Corpo Docente.

II - VAGAS OFERECIDAS

- Serão oferecidas 20 (vinte) vagas, sendo 6 vagas reservadas e 14 não reservadas.
- Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
- A Coordenação do Curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

II.1. DA REALIZAÇÃO

II.1.1. Em cumprimento à Lei Estadual nº 6.914/2014, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas na UERJ, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

II.1.1.1. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 5.346/2008 e nº 6.914/2014, entende-se por:

- a) Negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) Estudante carente graduado da rede privada de ensino superior, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) Estudante carente graduado da rede de ensino público superior entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) Pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;
- e) Filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial, com as referidas decisões administrativas.

II.1.1.2. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas

(nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

II.1.1.3. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante à Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA, nos termos da Deliberação nº 55/2022, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos.

II.2. VAGA SUPRANUMERÁRIA – PQIS-UERJ

- ☐ Será oferecida 1 vagas supranumerárias (uma vaga) a servidores da UERJ com matrícula ativa, efetivos e que estejam em pleno exercício de suas funções na Universidade, conforme Deliberação nº 26/2025, que cria o programa de qualificação institucional para os servidores da UERJ (PQIS-UERJ) e que entrou em vigor no dia 15/07/2025.
- ☐ Conforme **Art. 2º §2º** da Deliberação nº 26/2025, os servidores que concorrerem às vagas do PQIS-UERJ estarão isentos do pagamento de quaisquer valores relativos à inscrição, matrícula, mensalidade e emissão de certificados ou diplomas.
- ☐ Quando vier a usufruir de uma vaga obtida por meio do PQIS-UERJ, o servidor deverá cumprir as normas estabelecidas na Deliberação nº 26/2025.

III – INSCRIÇÕES

1. Períodos e locais de inscrições

1.1 - As inscrições serão realizadas no período de **08 de setembro (terça-feira) a 23 de outubro de 2026 (sexta-feira)**.

1.2 - As orientações para a inscrição serão divulgadas no endereço eletrônico especialmat.ime.uerj.br, através deste endereço o candidato será direcionado ao endereço eletrônico do CEPUERJ para cadastramento e retirada do boleto bancário no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) em favor da UERJ, cujo prazo de pagamento será de três dias úteis após a data de sua emissão, podendo gerar novo boleto até o término das inscrições, respeitando a data limite de 13/10/2026 (terça-feira).

1.3 - Efetuado o pagamento da taxa, o candidato deverá enviar um e-mail para especializaomat@ime.uerj.br com todos os documentos obrigatórios relacionados no item (2) abaixo. Os documentos deverão ser anexados em um único e-mail, caso haja reenvio será considerado como válido apenas o último e-mail enviado.

1.4 - Apresentar, se estrangeiro, cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar, ambos, com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil e ainda, cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil.

2. Documentos Obrigatórios para a Inscrição

- a) formulário de inscrição preenchido, disponível na página do curso especialmat.ime.uerj.br;
- b) cópia da Identidade e do CPF;
- c) *curriculum vitae*, preferencialmente em formato Lattes;
- d) carta de apresentação, redigida pelo candidato, contendo suas expectativas e motivos pelos quais deseja fazer o curso (formato aproximado de no máximo duas páginas, corpo 12, tipo Times New Roman);
- e) cópia frente e verso do diploma de graduação;
 - e.1) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena.
 - e.2) no caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação plena, com término previsto no segundo semestre de 2026, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso ou colação de grau.
- f) cópia do histórico escolar de graduação com data de colação de grau;
 - f.1) Cópia do histórico escolar da graduação com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item e.2.
- g) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

h) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, de data recente;

i) adotar os seguintes procedimentos se desejar concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014:

i.1) declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição (em formulário próprio do curso);

i.2) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Formulário de Informação Socioeconômica (este formulário deverá ser o do anexo 3 do edital do vestibular 2015 e adaptado de acordo com as instruções específicas no anexo II) e entregá-lo, acompanhado da documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota, em envelope (as instruções e documentação específica para concorrer às vagas reservadas pela Lei Estadual nº 6.914/2014 estão estabelecidas no formulário de informações socioeconômicas adaptado pelo curso);

j) tomar ciência das normas do Edital;

k) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;

l) apresentar os originais dos seguintes documentos pessoais: diploma da graduação, histórico escolar completo, CPF e carteira de identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Curso;

m) candidatos estrangeiros deverão apresentar, adicionalmente, cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;

Observações: Candidatos estrangeiros deverão apresentar adicionalmente:

☐ Cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil;

☐ Cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

3 – CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO:

3.1 - A inscrição dos candidatos somente será confirmada após verificação da entrega da documentação requerida. O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Curso de Especialização em **27 de outubro de 2026 (terça-feira), a partir das 18h**, através de uma listagem constando a menção: inscrição deferida ou indeferida. Os resultados estarão disponíveis no endereço eletrônico especialmat.ime.uerj.br.

3.2 - Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida até o término do período de inscrições serão eliminados do processo seletivo.

3.3 - A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com a Lei 6.914/2014, será feita em data posterior à realização das provas por uma comissão designada para tal, de acordo com o cronograma do concurso.

IV – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos candidatos será feita em quatro etapas.

a) Análise da documentação apresentada na inscrição.

b) Prova de matemática com duração máxima de 03 (três) horas. O exame de matemática consistirá de questões com conteúdo de nível fundamental e noções de função (Anexo I). A prova não será com consulta.

c) Análise do *Curriculum Vitae*, onde será observado o perfil acadêmico do candidato (caráter eliminatório).

d) Entrevista.

V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

a) Será considerado aprovado na análise da documentação, o candidato que apresentar todos os documentos previstos na inscrição;

b) Será considerado aprovado na prova escrita de matemática o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete);

c) Será considerado aprovado na análise do curriculum vitae, o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete);

d) Dos resultados das etapas a, b e c, será extraída uma média final obtida pelo candidato;

- e) A média final mínima para aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado;
- f) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato;
- g) No caso de empate na média final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios:
- menor renda de acordo com a Lei Estadual do Estado do Rio de Janeiro nº 8.469/2019 de 15/07/2019 <https://gov-rj.jusbrasil.com.br/legislacao/737166288/lei-8469-19-rio-de-janeiro-rj> e ao Estatuto do Idoso;
 - menor renda (ver legislação acima)
 - maior idade do candidato (Art. 27 da Lei 10.741/2003);
 - maior nota obtida na prova escrita;
 - maior nota obtida na análise do curriculum vitae
 - maior nota obtida na entrevista;

VI – MATRÍCULA

- a) Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites de vagas estabelecidas pelo Curso.
- b) No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF e identidade para fins de conferência junto à Coordenação do Curso.
- c) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação plena durante o curso implicará o impedimento de entrega da monografia
- d) A matrícula dos candidatos selecionados para o Curso de Especialização em Aprendizagem em Matemática será realizada **nos dias 8 a 10 de dezembro das 15h às 18h**, na Secretaria de Pós-Graduação, sala 6007-B.
- d) A taxa de matrícula será no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) deverá ser paga através de boleto bancário a ser emitido no período de matrícula, através do site www.cepuerj.uerj.br onde fora realizado o cadastramento de inscrição.
- e) No ato da matrícula o candidato deverá apresentar o formulário de matrícula disponível no site do curso: especialmat.ime.uerj.br, devidamente preenchido e o comprovante de pagamento da taxa de matrícula.
- f) Não haverá reclassificação dos candidatos.
- g) Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- h) Não haverá segunda chamada para as provas.
- i) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário.
- j) O candidato aprovado, mas não selecionado para o preenchimento das vagas, não estará dispensado de novo processo seletivo para o Curso de Especialização em Aprendizagem em Matemática.

VII – CALENDÁRIO

a) Inscrições:

Data: **08 de setembro (terça-feira) a 23 de outubro de 2026(sexta-feira).**

Horário: até às 23h59

Local (entrega de documentação): por meio do e-mail especializacaomat@ime.uerj.br

Emissão do boleto da taxa de inscrição: www.cepuerj.uerj.br

b) Divulgação do Resultado da Inscrição:

Data: **27 de outubro de 2026 (terça-feira)**

Horário: a partir das 18h

Local (site do curso): especialmat.ime.uerj.br

c) Recurso do Resultado da Inscrição:

Data: **29 e 30 de outubro de 2026.**

Horário: até às 16h

Local: pelo correio eletrônico especializacaomat@ime.uerj.br

d) Divulgação do Exame dos recursos:

Data: **3 de novembro de 2026 (terça-feira)**

Horário: a partir das 19h

Local (site do curso): especialmat.ime.uerj.br

e) Prova escrita:

Data: **5 de novembro 2026 (quinta-feira)**

Horário: das 14h às 17h

Local: a sala da prova será divulgada uma hora antes da realização da prova pela Secretaria de Pós-Graduação (sala 6007 B)

f) Divulgação do Resultado da Prova escrita e análise do curriculum vitae:

Data: 12 de novembro de 2026 (quinta-feira)

Horário: a partir das 18h

Local (site do curso): especialmat.ime.uerj.br

g) Vista da Prova escrita:

Data: 13 de novembro de 2026 (sexta-feira)

Horário: das 15h às 18h

Local: pelo correio eletrônico especializacaomat@ime.uerj.br

g) Entrevistas:

Data: 16 de novembro de 2026 (segunda-feira)

Horário: das 10h às 18h

Local: a sala será divulgada na véspera, no site especialmat.ime.uerj.br

h) Recurso do Resultado da Prova escrita e análise do curriculum vitae:

Data: 17 de novembro de 2026 (terça-feira e segunda-feira, respectivamente)

Horário: até às 16h

Local: pelo correio eletrônico especializacaomat@ime.uerj.br

i) Resultado dos recursos da Prova escrita e análise do curriculum vitae:

Data: 18 de novembro de 2026 (quarta-feira)

Horário: a partir das 18h

Local (site do curso): especialmat.ime.uerj.br

j) Divulgação do Resultado da Análise da Documentação Comprobatória dos Candidatos Cotistas

Data: 19 de novembro de 2026 (quinta-feira)

Horário: a partir das 18h.

Local (site do curso): especialmat.ime.uerj.br

k) Solicitação de Recurso do Resultado da Análise da Documentação Comprobatória dos Candidatos Cotistas

Data: 23 a 25 de novembro de 2026.

Horário: até às 16h do dia 25 de novembro.

Local: pelo correio eletrônico especializacaomat@ime.uerj.br

l) Divulgação do Resultado do Recurso da Análise da Documentação Comprobatória dos Candidatos Cotistas

Data: 26 de novembro de 2026 (quinta-feira)

Horário: a partir das 18h

Local (site do curso): especialmat.ime.uerj.br

m) Divulgação do Resultado Final (Classificação Geral):

Data: 30 de novembro de 2026 (segunda-feira)

Horário: a partir das 18h

Local (site do curso): especialmat.ime.uerj.br

n) Solicitação Recurso do Resultado Final:

Data: 1º e 02 de dezembro de 2026 (terça-feira e quarta-feira)

Horário: até às 16h do dia 2 de dezembro

Local: pelo correio eletrônico especializacaomat@ime.uerj.br

o) Divulgação do Exame da Solicitação Recurso do Resultado Final

Data: 7 de dezembro de 2026 (segunda-feira)

Horário: a partir das 18h

Local (site do curso): especialmat.ime.uerj.br

p) Matrícula

Data: 8 a 10 de dezembro de 2026 (terça, quarta e quinta-feira).

Horário: das 15h às 18h

Local: Secretaria de Pós-Graduação (sala 6007 B)

q) Período de realização do curso

Data: março a dezembro de 2027

Horário: das 14h30 às 19h30 (segunda-feira e quarta-feira)

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.
- b) As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.
- c) O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado em **2027**.
- d) Duração do curso: para sua integralização, o aluno deverá cumprir carga horária total de 360 horas/aula correspondentes a 24 (vinte e quatro) créditos e apresentar a monografia ou trabalho de final de curso, num prazo máximo de quatro semestres letivos.
- e) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, não cabendo recursos das suas decisões.
- f) O curso tem uma anuidade no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), dividida em 02 parcelas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada, pagas no início de cada semestre letivo.
- g) A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada na Secretaria da Especialização por um prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.

Endereço para correspondência e informações

Secretaria do Curso de Especialização em Aprendizagem em Matemática - IME/UERJ

Atendimento (somente por e-mail): especializacaomat@ime.uerj.br

Informações (somente pelo site): especialmat.ime.uerj.br

Rua São Francisco Xavier, 524 - Pavilhão Reitor João Lyra Filho – Sala 6007 B - Maracanã – RJ – CEP 20.550 013

ANEXO I

Conteúdo Programático

I – NÚMEROS E OPERAÇÕES: 1. Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais e Reais – Operações e propriedades. 2. Múltiplos e divisores de um número natural, Mínimo Múltiplo Comum (MMC) e Máximo Divisor Comum (MDC) e suas propriedades. 3. Proporcionalidade: razões e proporções; regra de três simples. 4. Porcentagem. Juros Simples.

II - PENSAMENTO ALGÉBRICO: 1. Raciocínio lógico. 2. Linguagem algébrica. 3. Cálculo algébrico. 4. Equações, Inequações e Sistemas de equações polinomiais do 1º grau. 5. Equação de 2º grau. 6. Noções básicas de função.

III - FORMAS E MEDIDAS: 1. Unidades de medida de tempo, comprimento, massa, área e volume. 2. Ângulos. 3. Formas geométricas planas e suas propriedades. 4. Congruência e Semelhança. 5. Perímetros e áreas de figuras planas. 6. Volume do bloco retangular (paralelepípedo retângulo).

IV - TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO: 1. Média aritmética (simples e ponderada). 2. Processos básicos de contagem.

ANEXO II

Formulário de Informações Socioeconômicas para cotistas

Declarações adaptadas pela PR2 (https://www.pr2.uerj.br/?page_id=507) a serem utilizadas quando necessário;

(esclarecemos que todo o processo de análise de candidatos ao sistema de cotas é feito pela Coordenação do Curso em conjunto com a CPVA, no que couber.

- ☐ Declaração de cota para indígena
- ☐ Declaração de cota para negro
- ☐ Declaração de documento em nome de terceiros
- ☐ Declaração de desemprego
- ☐ Declaração de imóvel cedido
- ☐ Declaração de imóvel de posse ou ocupação
- ☐ Declaração de moradia em local de trabalho
- ☐ Declaração de pagamento de pensão alimentícia
- ☐ Declaração de renda para trabalhador